



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**ATA DE JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

**Objeto: Concessão de 01 (uma) licença para automóvel de aluguel - TÁXI, no ponto denominado “Ponto Rua Aury Kerber”, no Município de Brochier:**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda do Município de Brochier, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, neste Município de Brochier/RS, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 5.122, de 08 de janeiro de 2021, foi instalada a sessão de julgamento e avaliação dos requerimentos apresentados pelos interessados na concessão do serviço de automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Brochier/RS, conforme o ponto criado pelo Decreto nº 1.844, de 13 de julho de 2021. ....

A Comissão atestou o credenciamento do seguinte requerente, apresentado na forma do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – de Concessão de Licenças para Exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel - Táxi: Condutor Autônomo: ERNI DIESEL – CPF nº 663.911.800-91 habilitou-se para o ponto denominado “**Ponto Rua Aury Kerber**”; ..... Inicialmente, a Comissão analisou a documentação apresentada em conformidade com o ato convocatório. Analisados os documentos, verificou-se que o proponente apresentou a documentação na forma exigida pelo edital, porém, não obedecendo as respectivas peculiaridades, os quais foram conferidos e rubricados pelos membros da comissão, e que passarão a integrar o processo administrativo em epígrafe. Dando continuidade, a Comissão julgou inabilitado o seguinte proponente para o ponto denominado “**Ponto Rua Aury Kerber**”: Condutor Autônomo, Sr. ERNI DIESEL, por apresentar documento em desconformidade com o exigido no edital, notadamente em relação à alínea “d”, subitem 4.1, do Edital de Chamamento Público nº 02/2021. ....

Ato contínuo, a Comissão abriu o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, na forma do inciso I, alínea “a”, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. .... Nada mais havendo, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata segue assinada pela Comissão Especial designada. ....

**COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
Membro Titular  
Cristina Luisa Chapuis

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Volnei Luís Herzer

\_\_\_\_\_  
Membro Titular  
Marco Vinícius de Oliveira

\_\_\_\_\_  
**ERNI DIESEL**